

Endereço: Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902  
Fone: (81) 3225-3200

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
(ref. art. 13 do Ato TRT6 GP N.º 051/2021)



JOÃO  
LIMA DA  
SILVA  
FILHO  
19/08/2022 11:57

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO** - art. 13, I e II Ato TRT6-GP N.º 51/2021

1.1 - Aquisição de Disjuntor tripolar de Média Tensão, a vácuo, para o Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 - Unidade requisitante: Coordenadoria de Engenharia de Manutenção - CEMA.

1.3 - A licitação será na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, por se tratar de aquisição de bens comuns, nos termos do parágrafo único do artigo 1º da Lei n.º 10.520/2002 e a teor do art. 1º, §3º do Decreto nº 10.024/2019.

1.3.1 - A licitação será para ampla concorrência, diante da possibilidade de participação direta de diversas empresas no certame licitatório, ampliando, assim, a concorrência, com a possibilidade de obtenção de maiores descontos, tudo com base no art. 49, III, da Lei 123/2006.

1.4 - É vedada a contratação de empresa da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha direta ou colateral até o terceiro grau, inclusive de ocupantes de cargo de direção e de assessoramento, de membros ou magistrados do TRT6.

**2. ESPECIFICAÇÕES/VALOR DE REFERÊNCIA** - art. 13, I e IV, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

2.1 - Especificações e valor de referência:

Item	Especificação	Quantitativo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Aquisição de Disjuntor tripolar de média tensão à Vácuo (câmeras de vácuo como meio de extinção de arco), para uso interno, painel de comando frontal com acionamento manual e motorizado, fixo, corrente nominal de 630 A, tensão nominal de 17,5 KV, frequência de 60 Hz, capacidade nominal de interrupção de 350 MVA, capacidade de interrupção sob curto-circuito de 16 KA, nível básico de impulso (NBI pico) de 95 KV, corrente de fechamento (crista) de 40 KA, corrente de curto-circuito por 1 segundo de 16 KA, tensão de ensaio à frequência industrial de 36 KV. Conforme Anexo I - Especificações Técnicas.	1	34.812,18	<b>34.812,18</b>

2.2 - Estão incluídos no preço unitário todos os tributos e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte.

2.3 - O equipamento deve ser de primeiro uso, em linha de fabricação, devendo atender rigorosamente às especificações técnicas exigidas no anexo I deste instrumento.

2.4 - O equipamento deve estar em conformidade com as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

2.5 - O projeto, matéria-prima, qualidade, fabricação, ensaios, inspeção, embalagem e transporte do disjuntor de média tensão a ser fornecido devem satisfazer as exigências deste Termo de Referência, no que não a contrarie, às seguintes normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) em suas últimas revisões:

